

PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

TERMO Nº 154/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS
REGISTRO

Termo nº 154/2013 de 105 v.
Livro nº 12 em 19/07/13


Leila Guerrante
PGM/PDTC
Mat. 233202-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GED BRAZIL GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, na forma abaixo:

Ao vigésimo (20º) dia do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**, por ato de delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, identidade nº 04.672.321-9 expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, e do outro lado a empresa **GED BRAZIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 467, sala 806, CEP: 24.020-072, Centro, Niterói, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.003.948/0001-17, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu Sócio, Sr. **ALEX MARTINS BRANCO**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 09.197.490-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 023.407.797-23, conforme Contrato Social e posteriores alterações da referida empresa, registrado sob o nº 00001982609, em 14/12/2009, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 020/2535/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação de prazo e acréscimo de serviços do Contrato original nº 86/2013, celebrado em 20 de março de 2013, na forma do previsto no art. 57, § 1º, art. 65, inciso I, letra b e seu § primeiro, todos da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato original nº 86/2013, e pelas Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO CONTRATUAL:

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo e acréscimo de serviço do Contrato original nº 086/2013, por mais seis (06) meses, a contar de 20 de junho de 2013, com vigência até 20 de setembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: a) levantamento dos componentes de bancos de dados funcionais de todos os órgãos da administração municipal; b) análise da solução técnica a aplicar a aplicar com a especificação e desenvolvimento dos aplicativos necessários; c) definição dos procedimentos de execução da Análise de Consistência; d) execução e aceitação dos resultados obtidos; e) treinamentos da equipe selecionada pela Prefeitura; f) instalação e implantação dos kits de equipamentos e sistemas de manutenção e consulta ao Banco de Recadastramento 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

O valor estimado da presente prorrogação de prazo com os respectivos acréscimos de serviços é de R\$ 124.749,56 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T. nº 1700.04.122.0001.2102, C.D. nº 3390.3900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 130430, datada de 20/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO:

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**.

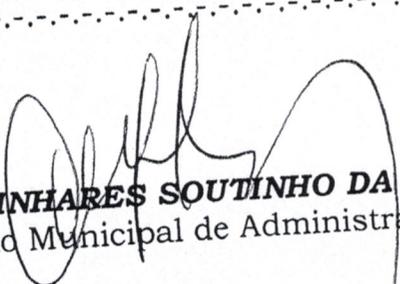
CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

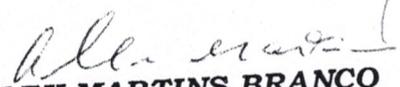


PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PGM/PDTC
REGISTRADO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 86/2013 não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 20 DE JUNHO DE 2013**.


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração


ALEX MARTINS BRANCO
P/GED BRAZIL

TESTEMUNHAS:

1)



2)

